

Editais do Programa de Talentos em Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Fundação PTI-BR) 001/2022.

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil (Fundação PTI-BR), torna público o presente Edital do Programa de Talentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo de capacitar e selecionar capital intelectual em tecnologia para atender as demandas da Fundação PTI-BR.

1. PROGRAMA DE TALENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Programa de Talentos em Tecnologia da Informação e Comunicação é um programa no formato de *Bootcamp*, que consiste em um treinamento intensivo que tem o objetivo de unir os conhecimentos teóricos com a prática, em dinâmicas imersivas e produtivas. Essa metodologia vem se mostrando cada vez mais eficiente e rápida na formação e inserção de novos profissionais qualificados em tecnologia no mercado de trabalho.

Sendo complementar ao ensino dos cursos formais que, em geral, são mais teóricos e abrangentes, o programa abordará as mais diversas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação e estará dividido em duas fases. A primeira focada em conteúdo autoinstrucional, à distância, e avaliação de caráter objetivo e a segunda, sendo um treinamento imersivo, presencial, estruturado para o desenvolvimento de habilidades requeridas pela Fundação PTI-BR e avaliado com base em critérios específicos.

2. OBJETIVO

Capacitar interessados ou pessoas que estejam em transição profissional que queiram seguir carreira na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3. PARTICIPANTES E PRÉ-REQUISITOS

3.1. Ensino médio completo;

3.2 Disponibilidade em participar das formações presenciais da Fase II do Programa que serão no formato híbrido, onde as aulas presenciais ocorrerão nas dependências do Parque Tecnológico Itaipu em Foz do Iguaçu-PR.

3.2.1. O calendário de aulas será disponibilizado junto com a divulgação dos selecionados na Fase II do Programa, até o dia 20/05/2022.

3.2.2. As datas e horários poderão sofrer alterações.

3.2.3 Ter um computador com acesso à internet de banda larga para participar da formação.

4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO, FASES DA FORMAÇÃO E OPORTUNIDADE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNDAÇÃO PTI-BR

4.1. INSCRIÇÃO

4.1.1. Os interessados em participar do Programa de Talentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, devem fazer a inscrição via formulário eletrônico (<https://forms.office.com/r/JxtJTVSXzE>), que coleta informações pessoais e requisitos mínimos de participação no Programa.

4.1.2. Para a Fase I não há limite de inscritos, estarão aptos todos que contemplarem os requisitos mínimos solicitados no link disposto no item 4.1.1.

4.1.2.1. O participante que atingir média igual ou superior a 7,0, será considerado como aprovado na Fase I, e receberá certificado de conclusão desta fase, equivalente às horas cursadas;

4.1.2.2. A avaliação da Fase I vai ser uma prova objetiva com alternativas de múltipla escolha.

4.1.3. Para a Fase II, serão selecionados até 30 participantes, que foram aprovados na Fase I do Programa.

4.1.3.1. Será seguido o critério das 30 maiores notas na Fase I;

4.1.3.2. O critério de desempate levará em consideração o participante com a idade mais elevada conforme o previsto na Lei Federal 10.741/2003;

4.1.3.3. O participante que atingir média igual ou superior a 7,0, será considerado como aprovado na Fase II e receberá certificado de conclusão desta fase equivalente as horas cursadas.

4.1.3.4. A avaliação da Fase II vai ser uma avaliação continua baseada nas atividades práticas realizadas e entregues pelos participantes.

4.2. FASES DA FORMAÇÃO

4.2.1. FASE I – EAD

- Fundamentos em Gerenciamento de Projetos;
- Conteúdo introdutório de Informática Básica;
- Conteúdo introdutório de Lógica de Programação;
- Conteúdo introdutório de Lógica de Matemática.

4.2.2. FASE II - HÍBRIDA

- Lógica de Programação;
- Introdução a Web, Banco de Dados e Cloud;
- Introdução a *Back-end*;
- Introdução a *Front-end*.

4.2.3. Conteúdo de *Soft Skills* serão trabalhados transversalmente durante as fases da formação.

4.3. OPORTUNIDADE FUNDAÇÃO PTI-BR

4.3.1. Para os candidatos que passarem nas duas fases do programa, há possibilidade de composição do cadastro reserva da Fundação PTI-BR, conforme condições dispostas no item 10.2.

4.3.2. Além da aprovação e seleção nas fases I e II do Programa, o Processo para composição de cadastro de reserva da Fundação PTI-BR contempla ainda as seguintes etapas classificatórias:

- Análise conjunta das áreas competentes da Fundação PTI-BR, e
- Entrevista com a área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI-BR.

4.3.2.1. Os seguintes critérios serão avaliados:

- Competências técnicas (*front-end*);
- Competências técnicas (*back-end*);
- Competências comportamentais (comunicação efetiva);
- Competências comportamentais (capacidade analítica);
- Competências comportamentais (vontade de aprender).

4.3.3. Cada critério será avaliado de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, com suas casas decimais, sem arredondamento.

4.3.4. Os candidatos melhores avaliados comporão um cadastro reserva e serão convocados conforme número de vagas disponíveis na Fundação PTI-BR, bem como conforme abertura de novas vagas dentro do período de vigência do cadastro reserva e diante o interesse da Fundação PTI-BR.

4.3.5. O prazo de vigência do cadastro de reserva é de 1 (um) ano.

4.3.6. A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil se reserva ao direito de não obrigatoriamente convocar os selecionados para compor a lista de cadastro de reserva.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	Período
Inscrições	06/04/2022 a 20/04/2022
Divulgação dos selecionados para a Fase I do programa	Até dia 26/04/2022
Execução da Fase I do programa	02/05/2022 a 16/05/2022
Divulgação dos selecionados para a Fase II do programa	Até dia 20/05/2022
Execução da Fase II do programa	30/05/2022 a 24/06/2022
Fase de seleção final do programa	27/06/2022 a 08/07/2022
Divulgação dos selecionados	Até 12/07/2022

5.1. As divulgações de cada etapa do Edital serão publicadas no sítio eletrônico: (<https://www.pti.org.br/>).

5.2. O fuso horário considerado nesse Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF, até às 23:59.

6. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

6.1. Participar de todas as atividades propostas no programa e etapas estabelecidas;

6.2. Manter frequência de pelo menos, 70% nas atividades, capacitações e encontros oferecidos na Fase II do programa, necessário para emissão do certificado;

6.3. Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades desenvolvidas pelo participante, bem como, assegurar o acesso e a utilização, pela Fundação PTI-BR, dos resultados do programa;

6.4. O participante deve manter sigilo das informações e cases aplicados e compartilhados durante o programa.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Todos os conhecimentos, informações, resultados e aplicações práticas do programa, gerados na sua proposição, avaliação e execução, serão de propriedade da Fundação PTI-BR.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. O Edital poderá, motivadamente, ser impugnado por qualquer interessado até o 5º dia útil posterior ao início das inscrições.

8.2. O interessado encaminhará sua impugnação, devidamente subscrita e identificada, ao endereço eletrônico: <educacao@pti.org.br>.

8.3. A Fundação PTI-BR decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento, divulgando o resultado no endereço eletrônico do requerente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente programa será regido pelas normas da Fundação PTI-BR. Havendo conflito entre as disposições desse processo, prevalecerão primeiramente as contidas no Edital, posteriormente, as contidas nos Regulamentos Internos.

9.2. Os participantes aprovados em todas as etapas do programa comporão um cadastro reserva, classificado por ordem decrescente. Havendo disponibilidade de vagas, os aprovados poderão ser contratados em regime celetista pela Fundação PTI-BR e serão enquadrados nas carreiras existentes na entidade, conforme o atendimento dos requisitos mínimos previstos na Norma de Gestão de Pessoas da Fundação PTI-BR. Destaca-se que atualmente está em vigor o Processo Seletivo aos Moldes de Concurso, conforme Edital nº 01, de 05 de janeiro de 2022 (mais informações:

<<https://www.institutoconsulplan.org.br/getConc.aspx?key=C2RG3M6ACDA=> >), portanto as contratações serão preferencialmente pelo processo seletivo até o limite de vagas ofertadas para as vagas que forem compatíveis. O cadastro de reserva do Edital nº 01, de 05 de janeiro de 2022 fica suspenso, sendo aproveitado o cadastro de reserva deste Programa. Encerrado o cadastro de reserva do programa, será retomado o cadastro de reserva do Edital nº 01, de 05 de janeiro de 2022.

9.3. Em qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado (em totalidade ou em partes) seja por decisão unilateral da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, ressarcimento ou reparação dos interessados.

9.4. A participação no Programa de Talentos em Tecnologia da Informação e Comunicação implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, suas respectivas condições de inscrições.

9.5. A Fundação PTI-BR tem autonomia para realizar alterações que considerar relevantes ao Edital do Programa de Talentos em Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Fundação PTI-BR) 001/2022. Qualquer alteração será informada no sítio eletrônico: (www.pti.org.br).

9.6. A Fundação PTI-BR informa que os dados pessoais solicitados para participação no Programa são para fins de controle das inscrições, bem como para a elaboração dos certificados de participação no curso e divulgação de novos cursos e eventos realizados pela Fundação PTI-BR. Os dados ficarão armazenados, em segurança, durante o tempo necessário para a execução das aulas previstas e não serão compartilhados com terceiros ou utilizados para outras finalidades. Caso tenha

dúvidas sobre o uso dos seus dados, entre em contato através do e-mail educacao@pti.org.br

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2022.

Rodrigo Regis de Almeida Galvão
Diretor Superintendente Interino

Rafael José Deitos
Diretor Técnico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/956E-9E0A-8A40-B654> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 956E-9E0A-8A40-B654



Hash do Documento

379427DF05DE73B1173F5770834FC5C7FEB06187636731BCF9707F815A885A12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2022 é(são) :

Rodrigo Regis De Almeida Galvao - [REDACTED] em

06/04/2022 16:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Rafael José Deitos - [REDACTED] em 06/04/2022 09:22 UTC-

03:00

Nome no certificado: Rafael Jose Deitos

Tipo: Certificado Digital

